

Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante no Anexo VII da Lei 17.720/21.

7- AILA DA SILVA GOMES, RF 858.675.6, excepcionalmente, a partir de 01/09/2022, para exercer o cargo de Assessor II, símbolo EPC-2, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante no Anexo VII da Lei 17.720/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2022, 469º da fundação de São Paulo. RICARDO NUNES, Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 556-PREF, DE 11/08/2022, PUBLICADO NO DOC DE 12/08/2022

PROCESSO SEI 6210.2022/0007462-5

ITEM 23 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora ROSANGELA CECE-RE MONJON, RG 198822030, é, excepcionalmente, a partir de 23/07/2022, e não como constou.

ITEM 86 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora SILVANA FORTUNATO RODRIGUES DA SILVA, RF 852.094.1, é da Seção Técnica de Dispensação Interna, do Serviço Técnico de Farmácia, da Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico, e não como constou.

ITEM 90 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor LUCIANO SIQUEIRA, RF 837.998.0, é do Serviço Técnico de Farmácia, da Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico, e não como constou.

ITEM 100 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor RODRIGO DE MORAES ROSA, RF 851.929.3, é, excepcionalmente, a partir de 01/08/2022, e não como constou.

ITEM 125 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora CASSIA SAMPAIO MOURA, RG 149024502, é, excepcionalmente, a partir de 26/07/2022, e não como constou.

ITEM 128 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora AMANDA BARBOSA MONTEIRO VASQUES PEREIRA ANTUNES, RG 268038132, é, excepcionalmente, a partir de 07/08/2022, e não como constou.

ITEM 130 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora CIBELE DEL VALLE, RF 840.659.6, é, excepcionalmente, a partir de 02/08/2022, e não como constou.

ITEM 136 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor DANIEL HENRIQUE BARBOSA, RF 790.992.6, é, excepcionalmente, a partir de 02/08/2022, e não como constou.

ITEM 139 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor GLADISTONIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 852.626.5, é, excepcionalmente, a partir de 22/07/2022, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

APOSTILA DO TÍTULO DE NOMEAÇÃO 526-PREF, DE 27/07/2022, PUBLICADO NO DOC DE 28/07/2022:

PROCESSO SEI 6012.2022/0017300-7

ITEM 2 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor REMY BENEDITO SILVA FILHO, RF 630.435.4, vaga 22063, é, excepcionalmente, a partir de 05/07/2022, e não como constou.

ITEM 163 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação do senhor ANDERSON SILVA SANTOS, RF 883.115.7, vaga 21565, é, excepcionalmente, a partir de 18/07/2022, e não como constou.

ITEM 206 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora DAMARIS CELESTINO DOS SANTOS SILVA, RF 652.299.8, vaga 21695, é, excepcionalmente, a partir de 17/08/2022, e não como constou.

ITEM 215 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora MARIA CRISTI-

NA NOVO DE CAMPOS MENDES, RF 597.985.4, vaga 21710, é, excepcionalmente, a partir de 01/07/2022, e não como constou.

ITEM 251 - É o Título de Nomeação em referência apostilado para consignar que a nomeação da senhora ERICA ALESSANDRA DE ANGELO ABE FARETRA, RF 883.311.7, vaga 21345, é, excepcionalmente, a partir de 26/07/2022, e não como constou.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

6012.2022/0017616-2 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE – RF 748.892.1 - Férias - **AUTORIZO** o usufruto de 16 (dezesseis) dias de férias, a partir de 05/09/2022, referente ao exercício de 2018, ao senhor ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE, RF 748.892.1, Secretário Municipal, Referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme documentos encartados sob nºs 069925362 e 069925373.

6012.2022/0017616-2 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE – RF 748.892.1 – Férias - **AUTORIZO** o usufruto de 10 (dez) dias de férias, a partir de 21/09/2022, referente ao exercício de 2020, ao senhor ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE, RF 748.892.1, Secretário Municipal, Referência SM, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme documentos encartados sob nºs 069925362 e 069925373.

6073.2022/0000375-9 - MARTA TERESA SUPLICY, RF 696.651.9. – Férias - **AUTORIZO** o usufruto de 18 (dezoito) dias de férias, a partir de 05/09/2022, referente ao exercício de 2022, a senhora MARTA TERESA SUPLICY, RF 696.651.9, do cargo de Secretária Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, conforme documentos encartados sob nºs 070045092 e 070047545.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 260, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SEI 6042.2022/0002371-8

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, instituído pelo artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, e constituído pela Portaria PREF-56, de 6 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integrá-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Subprefeitura Jabaquara, os senhores CLAUDIO ALVES CRISÓSTOMO, RF 887.878.1, e ABELINA DE OLIVEIRA COSTA, RF 888.334.3.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SGM-94, de 16 de março de 2022.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 2 de setembro de 2022.

RUBENS RIZEK JR., Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS DA SECRETÁRIA ADJUNTA SUBSTITUTA

6013.2022/0001109-6 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 067319405, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a THAIS JORDÃO, inscrita no CPF sob nº 023.238.158-57, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2021/0003431-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 067300907, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a ELZO SAVELLA, inscrito no CPF sob nº 889.736.388-15, no valor de R\$3.610,26 (três mil, seiscentos e dez reais e vinte e seis centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2021/0005002-2 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 069527463, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a ANTONIO SOARES SOBRINHO, inscrito no CPF sob nº 547.694.007-30, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

6013.2021/0005471-0 - À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR/ATAJ-P sob SEI nº 067271484, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com a redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no Decreto nº 61.004/22, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria SGM nº 219 de 12 de dezembro de 2018, **DEFIRO** o pagamento de Auxílio Funeral a LEILA MUSSAWER MONTENEGRO, inscrita no CPF sob nº 127.520.408-22, no valor de R\$ 4.430,13 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e treze centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00 .

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6029.2021/0016365-7 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Proposta de Instauração de Processo Sumário - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “c” da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **Ricardo Eleutério Trindade** - R.F. 680.403.900, violação aos incisos VIII e XI do artigo 7º, c.c. artigo 15 e inciso II do artigo 16, infringindo o inciso XVI do artigo 18, todos da Lei 13.530/03.

6029.2022/0004312-2 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana - GCM 2º Classe Valtenor Barbosa Fernandes - RF. 771.858.6 - Sindicância Administrativa - À vista dos elementos

de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “d” da Lei 13.530/03, de-termino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor GCM 2º Classe **Valtenor Barbosa Fernandes** - RF. 771.858.6, por violação ao inciso I do artigo 7º, c.c., o artigo 15 e inciso III do artigo 16 e inciso XLII do artigo 19, em consonância com o artigo 138, incorrendo na hipótese prevista no inciso I do artigo 25, todos da Lei 13.530/03.

6021.2021/0018273-9 – Lucas Silva de Jesus – RF n. 853.529.9/1 - Procedimento de anulação de posse – Advogado : Alexandre dos Santos OAB/SP 239.664 - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos SEI 6021.2021/0018273-9, em especial a manifestação da **Coordenadoria Geral do Consultivo da Procuradoria Geral do Município**, que acolho como razão de decidir, **DECLARO** a nulidade do ato de termo de posse do servidor **Lucas Silva de Jesus** – RF 853.529.9/1, no cargo de Guarda Civil Metropolitana, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal 47.244/2006, visto que não foi confirmada a autenticidade do certificado de conclusão do ensino médio apresentado pelo servidor em referência.

6029.2021/0018251-1 – Deivid Xavier da Silva - RF. 816.405.3 - Proposta de instauração Inquérito Administrativo - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “d” da Lei nº 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 109 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **Deivid Xavier da Silva** - RF. 816.405.3, por violação aos incisos V, X, XI e XII do artigo 7º, c.c., artigo 15, inciso XV do artigo 18 e incisos II e XV do artigo 19, estando incurso nas penas prevista nos incisos III e IV do artigo 25, todos daLei 13.530/2003.

6029.2020/0016679-4 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Proposta de Instauração de Processo Sumário - I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Assessoria Jurídica, que acolho em razão de decidir **TORNO NULO o MEMORANDO DISCIPLINAR 0001/ID-27/2021** em desfavor do servidor **Sidnei Paulo da Silva**, RF: 737.829.7; - II – Nos termos da competência a mim atribuída pela Lei e diante dos elementos de convicção contidos no presente, notadamente as manifestações exaradas pela Assessoria Jurídica, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo 84, inciso I, letra “c” da Lei 13.530/03, determino a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SUMÁRIO**, nos termos do artigo 103 e seguinte da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **Sidnei Paulo da Silva**, RF: 737.829.7, por violação aos artigo 7º, Inc. III, VIII, c/c o artigo 15, e artigo 18, Inc VI, XVI todos da Lei 13.530 de 14 de março de 2003.

6029.2022/0011676-6 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana – Afastamento - I – Em face dos elementos contidos no presente, e com fulcro no artigo 4º, II do Decreto 48.743, de 20 de setembro de 2007 e pela competência atribuída a mim pela Lei, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, III do supracitado decreto o afastamento do servidor **Edson Bispo dos Santos** - RF 583.759.6, para participar do Curso de Gestores de Proteção e Defesa Civil - I/22 (link 069802205), ministrado pela Escola de Defesa Civil de São Paulo, entre os dias 19/09/2022 e 30/09/2022 de forma presencial, na sede da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, localizada no Palácio dos Bandeirantes - Avenida Morumbi 4500 - São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa e sem ônus para a Municipalidade de São Paulo. - II – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias contados de reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento e relatório das atividades desenvolvidas, nos termos do artigo 5º do Decreto 48.743/07.

6029.2020/0014355-7 – I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente processo eletrônico SEI 6029.2020/0014355-7, notadamente a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, que acolho em razão de decidir, com fulcro no disposto no artigo

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeita: Joseane Possidonio
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: **3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: **3855-3800** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: Rogério Balzano
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: Lucas Santos Sorriilo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: **3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: **2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: emelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2070-1600** – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: Roberto Bonilha
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: Dario José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: **3218-4700** – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: Coronel Marcus Vinício Valério
Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: **3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapuí, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA

Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - Tel: **3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br